

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da _____ Vara Cível da comarca de Bom Despacho-MG



0074 07 034538-9

MINERITA MINÉRIOS ITAÚNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 16.813.461/0004-66, situada na Localidade Lagoa das Flores, s/nº, Zona Rural, CEP 35.685-000, Itatiaiuçu/MG, neste ato representada por **DILSON FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, Industrial, inscrito no RG sob o n.º 910.020, e no CPF sob o n.º 016.560.666-53, residente e domiciliado a Rua Eponina Gomide, 183, Centro em Itaúna - MG, nesta Comarca, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seu Procurador, o advogado **GUSTAVO FREITAS GONÇALVES, OAB/MG 91.579**, com escritório na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 146, sala 1201 a 1207, centro, CEP 35.680-054, Itaúna/MG, telefone nº (37) 99022292 ou (37) 32422131, pedir a **FALÊNCIA** da empresa **SBL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.501/0001-47, com endereço na rua Romeu Marques Gontijo, 35, B. São Vicente, Bom Despacho-MG, Cep: 35600-000, com fulcro no inciso I, do artigo 94, da Lei 11.101/05, em face do seguinte:

A autora é credora da ré da importância de R\$ 493.342,75 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), representada pelas duplicatas (doc. 01) de números e valores abaixo descritos:

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	TOTAL
13460/A	33.732,76	14/09/2006	1,0163944	4%	35.104,19
13475/A	51.583,64	17/09/2006	1,0163944	4%	53.680,81
13491/B	38.149,76	19/09/2006	1,0163944	4%	39.700,77
13504/A	39.355,22	21/09/2006	1,0163944	4%	40.955,24
13521/A	27.464,23	24/09/2006	1,0163944	4%	28.580,81
13650/A	27.497,24	12/10/2006	1,0147707	3%	28.334,34
13668/A	36.262,80	15/10/2006	1,0147707	3%	37.366,75
13684/A	12.415,21	17/10/2006	1,0147707	3%	12.793,17
13733/A	34.321,92	26/10/2006	1,0147707	3%	35.366,79
13755/A	29.990,63	29/10/2006	1,0147707	3%	30.903,64
14031/A	25.851,40	27/11/2006	1,0104260	2%	26.373,82
14044/A	21.861,18	29/11/2006	1,0104260	2%	22.302,96
14066/A	7.363,83	30/11/2006	1,0104260	2%	7.512,64
14083/A	31.402,90	02/12/2006	1,0062000	2%	32.034,85
14086/A	9.346,89	05/12/2006	1,0062000	2%	9.535,19
14097/A	10.742,80	07/12/2006	1,0062000	1%	10.850,90
14098/A	3.654,15	07/12/2006	1,0062000	1%	3.992,78
14102/A	35.622,09	09/12/2006	1,0062000	1%	35.980,52
14113/A	1.952,93	24/12/2006	1,0062000	1%	1.972,58
TOTAL	475.871,56	-	-	-	493.342,75

1

O referido crédito tem por origem a compra de minério de ferro realizada pela ré, como comprovam as Notas Fiscais em anexo e os respectivos comprovantes de entrega do minério (**doc. 02**).



Em razão do não pagamento da dívida na data aprazada, foi emitida e levada a protesto as duplicatas acima identificadas (**doc. 03**). Entretanto, apesar de devidamente notificada pelo Cartório de Protesto da Comarca de Bom Despacho/MG (**doc. 04**), a devedora nada fez, restando clara a sua impontualidade no adimplemento da obrigação.

Isto posto, requer:


- a) a citação da ré, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 dias ou elidir a falência, depositando o valor total do crédito, acrescido de correção monetária, juros moratórios e honorários advocatícios a serem arbitrados por este juízo;
- b) Caso não ocorra o depósito elisivo, seja julgado procedente o pedido e decretada a falência da ré.

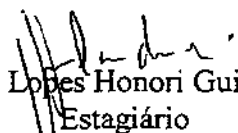
Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos e pela juntada no prazo legal do instrumento de mandato.

Dá-se a causa o valor de R\$ 493.342,75 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Pede deferimento.

Itaúna p/ Bom Despacho, 05/02/2007.


Gustavo Freitas Gonçalves
OAB/MG 91.579


Genaro Lopes Honori Guillarducci
Estagiário



DOCUMENTOS ANEXADOS

- a) **Doc. 01** - Cópias autenticadas das duplicatas;
- b) **Doc. 02** - Cópias das Notas fiscais de n°s 013491, 013521, 013755, 013460, 014083, 013475, 013504, 013650, 014031, 014044, 014086, 014102, 014097, 014113, 014098, 014066, 013684, 013668 e 013733 com os respectivos comprovantes de entrega da mercadoria minério de ferro.
- c) **Doc. 03** - Instrumentos de protesto
- d) **Doc. 04** - Aviso de recebimento de notificação dos protestos.



3